



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio [REDACTED] REDE/DF



**MOÇÃO N.º**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

MOÇ 390 /2016

L I D O  
Em. 24,5 16  
Secretaria Legislativa

*Manifesta votos de pesar a família, pela morte do motociclista ANTÔNIO EDUARDO MENDES.*

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 144, § 4º do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar votos de pesar à família do motociclista Antônio Eduardo Mendes, falecido em 22 de maio do corrente ano.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O motociclista Antônio Eduardo Mendes, 52 anos, faleceu vítima de atropelamento na entrada do Setor Sudoeste, quando teve a sua motocicleta Harley Davidson, abalroada pelo veículo que transitava na via.

Vale lembrar que Antônio havia participado de um encontro de motociclistas em Goiânia, acompanhado de outros 25 motociclistas do grupo. A equipe passou a noite de sábado (21/5) na capital goiana. O motociclista era responsável por garantir a segurança do comboio durante as viagens. Perto do horário do almoço, todos se despediram em um posto de combustível, na altura do Núcleo Bandeirantes. Antônio morava no Noroeste, estava separado e deixa um filho de 25 anos.

Como era do conhecimento de todos os motociclistas, Antônio sempre se preocupava com o companheirismo, amizade, solidariedade e a segurança de todos os componentes do grupo e será lembrado como uma pessoa alegre e disposta a ajudar a todos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões em, de de 2016.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recabi em	24,5 16 às 15h
Assinatura	[Assinatura]
Matrícula	[Matrícula]

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 390/2016

Folha Nº 01 G.C

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 390/16.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 25/05/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial